



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TUBARÃO - FUNAT

Rua Antônio Borges, S/n - Oficinas · Tubarão/SC · CEP 88702600
Contato: meioambiente@tubarao.sc.gov.br · (48) 3621-9055



Dados do Requerimento 127469

Empreendedor

Nome: ALIFAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 57426792000188

Endereço Rua Manaus, 162 - Aeroporto · **CEP:** 88705885

Município: TUBARÃO

Estado: SC

Empreendimento

ALIFAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 57426792000188

Endereço: Rodovia BR-101, km 333 , - Fazenda Revoredo · **CEP:** 88700000

Município: TUBARÃO

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 695387.94, Y 6849857.8

Requerimento

Atividade: 71.11.08 - PARCELAMENTO DO SOLO URBANO CONDOMÍNIO DE LOTES PARA FINS RESIDENCIAIS, LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTEs CONDIÇÕES: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento

Porte: Grande

Potencial Poluidor: M

Área total para parcelamento de solo urbano 9.05 (ha)

Tipo de Estudo: Estudo Ambiental Simplificado

Licença Requerida: Licença Ambiental de Instalação

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 07/07/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime,

ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.